

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2026 – PROJETO TECHNIPFMC: INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** – SESI-RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.851.171/0001-12, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAI-RJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e formadora, respectivamente, realizarão a inscrição no presente Edital e matrículas, mediante os critérios de seleção estabelecidos pela **TechnipFMC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.122.295/0027-34, com sede na Rod. Pres. Dutra, 2660 - Pavuna, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21535-501, os quais se destinam ao preenchimento de 30 (trinta) vagas gratuitas para o Curso Técnico em Mecânica no SENAI de Duque de Caxias, no âmbito do **Projeto TechnipFMC: Inclusão da Pessoa com Deficiência**, das quais as vagas destinam-se a pessoas com deficiência.

O projeto visa:

- o Promover a inclusão social de forma qualificada de pessoas com deficiência, por meio do Curso Técnico em Mecânica, integrando formação profissional e abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã e ao desenvolvimento e aprimoramento de competências socioemocionais, ampliando o conhecimento e o potencial de empregabilidade dos participantes.
- o Promover a capacitação técnica por meio da Firjan SENAI, destinada a pessoas com deficiência, maiores de 18 (dezoito) anos e com Ensino Médio completo, que busquem inserção e desenvolvimento para atuação em áreas industriais.
- o Promover o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais necessárias à inserção, permanência e progressão no mercado de trabalho.
- o Estimular a reflexão crítica dos(as) participantes sobre seu papel enquanto cidadãos(ãos) e sua inserção na sociedade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no Projeto TechnipFMC: Inclusão da Pessoa com Deficiência, com início das aulas previsto para **18 de maio de 2026**.

1.2. O Projeto TechnipFMC: Inclusão da Pessoa com Deficiência destina-se exclusivamente a pessoas com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

1.3. As atividades ocorrerão de 2ª a 6ª feira, na modalidade presencial, no seguinte período e local: Travessa Arthur Goulart 124, Centro. Duque de Caxias/RJ, no horário das 13h às 17h. Serão 1.500h de curso, com duração aproximada de 18 meses, na unidade SENAI Duque de Caxias.

1.4. O curso será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

CURSO	CARGA HORÁRIA FIRJAN SENAI	CARGA HORÁRIA FIRJAN SESI	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO	VAGAS	GRADE DE HORÁRIO
Técnico em Mecânica	1.200h	300h	18 meses	13h às 17h	30 vagas	2ª feira: Firjan SENAI; 3ª feira: Firjan SENAI; 4ª feira: Firjan SESI; 5ª feira: Firjan SENAI; 6ª feira: Firjan SENAI.

- 1.5. O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano (Firjan Sesi) visa orientar os participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã.
- 1.6. O curso é certificado pela Firjan SENAI e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
- 1.7. Os(as) candidatos(as) deverão conhecer o Edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Visando a garantia da participação do público no presente certame, as inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas de forma online, através do site eletrônico: [Projeto Inclusão da Pessoa com Deficiência - Firjan Sesi, Firjan SENAI & TechnipFMC.](#)
- 2.2. O link deverá ser preenchido entre os dias **31.03.2026, a partir das 08h, até o dia 08.04.2026, às 23h45**, podendo este prazo ser prorrogado ou reduzido, sem aviso prévio. O processo seletivo para preenchimento das vagas será conduzido em parceria pela Firjan Sesi e TechnipFMC conforme processo descrito no item 3 deste Edital.
- 2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar o laudo médico comprobatório da deficiência, conforme especificado no item 4 deste Edital.

- 2.4.** A comissão gestora do projeto irá selecionar os primeiros 90 candidatos(as) inscritos que cumprirem os pré-requisitos do projeto para a etapa de processo seletivo presencial. Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda e/ou eventualmente realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto serão consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação no curso, restando a comunicação a ser realizada pelo correio eletrônico fornecido no formulário.
- 2.5.** O canal de comunicação com o(a) candidato(a) será através do e-mail informado no cadastro.
- 2.6.** Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.
- 2.7.** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.
- 2.8.** Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.
- 2.9.** Em conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD), a Firjan Sesi, a Firjan SENAI e a TechnipFMC se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ou não matriculados(as), com exceção daqueles dados que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.
- 2.10.** Os(as) candidatos(as) deverão informar, no ato da inscrição, as suas necessidades específicas de acessibilidade, a fim de viabilizar a adoção das medidas adequadas.

2.11. A Firjan Sesi, responsável pela etapa de inscrição se reserva ainda, o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos(as) inscritos(as) suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como de alterar a data de início e término da turma proposta, após anuência e concordância entre Firjan Sesi, Firjan SENAI e TechnipFMC.

2.12. Os proponentes do Edital também se reservam ao Direito de alterar o cronograma, bem como a data de início e término do projeto, cabendo o envio da informação pelo e-mail.

2.13. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1. Poderão participar do projeto pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser pessoa com deficiência;
- II. ter 18 (dezoito) anos ou mais;
- III. possuir Ensino Médio completo.

3.2. A comprovação de residência poderá ser feita por meio de contas de água, luz ou telefonia emitidas nos últimos 90 (noventa) dias.

3.3. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o candidato deverá apresentar autodeclaração manuscrita de moradia.

3.4. A comprovação de escolaridade será realizada por meio de certificado de conclusão, histórico escolar ou declaração.

4. DA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

4.1. Para fins de participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar **laudo médico comprobatório da deficiência**, emitido por profissional habilitado.

4.2. O laudo deverá conter, obrigatoriamente:

- I. Identificação completa do(a) candidato(a);
- II. Indicação do Código Internacional de Doenças – CID, correspondente à condição apresentada;
- III. Descrição dos impedimentos (de natureza física, sensorial, intelectual ou mental);
- IV. Descrição das limitações nas atividades da vida diária e das restrições de participação social (avaliação funcional);
- V. Indicação do uso de tecnologias assistivas ou apoios, quando aplicável;
- VI. Assinatura e carimbo do profissional de saúde responsável pela emissão do documento.

4.3. Serão exigidos documentos e/ou exames complementares, conforme o tipo de deficiência informada pelo(a) candidato(a), tais como:

- I. **Deficiência auditiva:** audiometria recente;
- II. **Deficiência visual:** laudo oftalmológico contendo acuidade visual, campo visual e CID correspondente;
- III. **Deficiência intelectual:** laudo emitido por especialista com avaliação funcional;
- IV. **Deficiência psicossocial:** laudo psiquiátrico contendo CID e descrição das limitações funcionais;
- V. **Deficiência física:** exames complementares, quando aplicável;
- VI. **Deficiência múltipla:** apresentação de laudos correspondentes a cada condição.

4.4. O(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, no dia do processo seletivo, cópia do laudo médico comprobatório da deficiência, bem como dos documentos e exames complementares, quando aplicáveis, conforme disposto neste Edital

4.5. A não apresentação da documentação no dia do processo seletivo poderá impedir a participação do(a) candidato(a) nas etapas previstas neste Edital.

5. O PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo e será constituído das seguintes etapas:

CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Técnico em Mecânica	13 a 17 de abril de 2026	13h às 17h	Firjan SENAI Duque de Caxias	Travessa Arthur Goulart, nº 124, Duque de Caxias - RJ

ETAPA 01 - Avaliação das inscrições e verificação dos pré-requisitos descritos no item 2.2.

ETAPA 02 - Realização do processo seletivo que consiste em etapa em grupo e entrevistas individuais, com aplicação de dinâmicas, onde serão avaliados interesse, disponibilidade e integração. O processo seletivo será realizado por equipe multidisciplinar com representantes da Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social da Firjan SENAI, para fins de classificação nessa etapa serão considerados os seguintes critérios:

- a) Dinâmica de Grupo – Interação, Comunicação, Trabalho em Equipe e Realização da Tarefa;
- b) Entrevista Individual – Disponibilidade, Interesse e Afinidade com o Tema;
- c) Redação – Linguagem, coesão e coerência;

- 5.2.** O processo de seleção e classificação serão realizados mediante o atendimento de critérios divulgados neste Edital, considerando as informações prestadas pelos candidatos, no ato da inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, cuja decisão é soberana.
- 5.3.** A classificação dos(as) candidatos(as) será feita da seguinte forma:
- 5.3.1.** Os (As) candidatos(as) serão ranqueados(as) conforme desempenho obtido nas etapas constantes do Edital;
 - 5.3.2.** Os (As) candidatos(as) ranqueados(as) ocuparão as vagas de acordo com a disponibilidade das mesmas, no caso do Projeto TechnipFMC: Inclusão da pessoa com deficiência, 30 vagas.
- 5.4.** Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.
- 5.5.** É expressamente proibida a entrada nas Unidades da Firjan SENAI trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências.
- 5.6.** O processo seletivo será realizado presencialmente nas dependências do SENAI Duque de Caxias.
- 5.7.** Durante todas as fases do processo seletivo, serão asseguradas condições de acessibilidade de acordo com as necessidades individuais dos(as) candidatos(as), tais como:
- 5.7.1.** Provas em formatos acessíveis;
 - 5.7.2.** Atendimento por intérprete de Libras, quando solicitado;
 - 5.7.3.** possibilidade de tempo adicional para realização de atividades ou avaliações, quando necessário;
 - 5.7.4.** garantia de acessibilidade física para participação nas atividades presenciais;

5.7.5. adequações no ambiente ou na condução das atividades, conforme as necessidades específicas de acessibilidade dos candidatos;

5.7.6. adoção de adaptações razoáveis necessárias à participação de candidatos com diferentes tipos de deficiência.

5.8. O candidato que, convidado a participar das etapas, não comparecer, será considerado desistente, não compondo mais o processo seletivo instituído por este Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **04 de maio de 2026 a partir das 10h**, e estará disponível para consulta dos(as) candidatos(as) presencialmente na Firjan SENAI Duque de Caxias e de forma online no site da Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social da Firjan SESI: <https://www.firjan.com.br/sesi/empresas/servicos-para-empresas/responsabilidade-social-para-empresas/editais.htm>

6.2. Os(As) aprovados(as) receberão um e-mail notificando do resultado.

7. DA BOLSA AUXÍLIO

7.1. Como forma de incentivo, os(as) participantes selecionados(as) e matriculados(as) e que estejam frequentando regularmente às atividades receberão uma bolsa auxílio de R\$ 400,00 (quatrocentos e reais) mensais paga pela Firjan SESI diretamente aos participantes através de suas contas bancárias.

7.2. Para garantir o recebimento da bolsa, o participante deverá ter, no mínimo, 75% de frequência mensal nas atividades do Projeto, incluindo as Oficinas de Desenvolvimento Humano e a Formação Profissional. Além disso, o(a) participante deverá ter conta

bancária no seu nome como titular, sendo conta corrente ou poupança em qualquer instituição financeira. Deverá, ainda, apresentar o comprovante para recebimento mensal junto à documentação de matrícula.

7.3. Caberá ao matriculado a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária e na inconsistência de dado, os proponentes do edital ficam desobrigados ao pagamento.

7.4. A bolsa auxílio será paga, mensalmente, pelo período máximo de 19 meses.

8. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS)/FILADE ESPERA

8.1. Os(As) candidatos(as) que não forem selecionados(as), serão comunicados(as) por e-mail e se declaram cientes de que permanecerão na base de dados/fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória por até 20 dias após a comunicação dos selecionados.

8.2. O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse, por e-mail, em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula deverá ser efetivada nos seguintes períodos: **06 a 12 de maio de 2026.**

9.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo deverão comparecer à Firjan SENAI Duque de Caxias portando as originais de TODOS os documentos originais e cópias elencados abaixo:

9.2.1. Identidade ou documento com foto do(a) próprio(a) candidato(a), dentro do período de validade;

- 9.2.2. CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- 9.2.3. No caso de estrangeiros (as): RNE – Registro Nacional de Estrangeiros ou RNM – Registro Nacional Migratório;
- 9.2.4. No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- 9.2.5. Comprovante de escolaridade - Ensino Médio Completo;
- 9.2.6. Laudo médico comprobatório da deficiência, conforme critérios estabelecidos no item 4 deste Edital;
- 9.2.7. Dados bancários do(a) candidato(a) (conta corrente ou poupança).

9.3. Será considerado(a) desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que: (i) não efetuar sua matrícula no período determinado; (ii) não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e (iii) não apresentar os documentos necessários à matrícula.

9.4. A matrícula deve ser efetuada pelo(a) selecionado(a) ou, no seu impedimento, por um representante, mediante apresentação de procuração, desde que este esteja munido dos documentos necessários descritos no item 8.2.

9.5. Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória.

10. DO CRONOGRAMA GERAL

10.1. De maneira geral, as etapas do projeto se darão da seguinte forma:

Etapa	Data
Inscrições	31/03/2026 a 08/04/2026

Convocação para processo seletivo	09/04/2026 e 10/04/2026
Processo seletivo	13/04/2026 a 17/04/2026
Divulgação do resultado	04/05/2026
Convocação para matrícula	04/05/2026 e 05/05/2026
Matrículas	06/05/2026 a 12/05/2026
Convocação e matrículas da lista de espera (se houver necessidade)	13/05/2026 a 15/05/2026
Início das aulas	18/05/2026

11. DA COMISSÃO GESTORA

11.1. A Comissão Gestora do **Projeto TechnipFMC: Inclusão da Pessoa com Deficiência** é composta por 02 membros da Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social da Firjan Sesi.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Ao participar do **Projeto TechnipFMC: Inclusão da Pessoa com Deficiência** os participantes autorizam que a Firjan Sesi, Firjan SENAI e TechnipFMC realizem o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como a utilização de sua imagem.

12.2. Os participantes declaram ser maiores de 18 anos, e que estão cientes e concordam com o tratamento de seus dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista sua participação no processo seletivo a que se refere este edital.

12.3. As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

- 12.4.** A Firjan Sesi, Firjan SENAI e TechnipFMC são os únicos responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade de realizar o **Projeto TechnipFMC: Inclusão da Pessoa com Deficiência**.
- 12.5.** A Firjan Sesi, Firjan SENAI e TechnipFMC se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.
- 12.6.** Por serem uma instituição do Sistema S, a Firjan Sesi e a Firjan SENAI compartilham os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.
- 12.7.** A Firjan Sesi, Firjan SENAI e TechnipFMC não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.
- 12.8.** A Firjan Sesi, Firjan SENAI e TechnipFMC se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.
- 12.9.** Conheça a Política de Privacidade do Sesi/RJ e do Senai/RJ no link: <https://firjan.com.br/lgpd/nosso-programa/>
- 12.10.** Conheça a Política de Privacidade da TechnipFMC no link: <https://www.technipfmc.com/en/services/privacy-notice/>

13. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes se comprometem a conduzir o **Projeto TechnipFMC: Inclusão da Pessoa com Deficiência** de maneira íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes dos instrumentos de Integridade e Ética de ambas e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira).

13.2. Entre em contato com o Sistema Firjan por meio do endereço de e-mail ouviaoria@firjan.com.br ou sítio eletrônico para relatar casos de desconformidade com a premissa acima.

14. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1. A Comissão Gestora do Projeto de Diversidade e Inclusão e a TechnipFMC. reservam-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas sem aviso prévio, desde que razões imperiosas o exijam.

14.2. Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto, visando sua inclusão.

15. CLÁUSULAS GERAIS

15.1. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Projeto Diversidade e Inclusão.

- 15.2.** Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que: (i) comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso; (ii) estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e, (iii) forem aprovados ao final do curso.
- 15.3.** A Firjan SESI e Firjan SENAI observam e cumprem os dispositivos legais no que tange a utilização de imagem dos envolvidos ao presente projeto, nos termos do artigo 5o, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20, do CC/02, e se comprometem a adotar procedimentos internos de controle e proteção da imagem destes, conforme estabelecido no Termo de Autorização do Uso de Imagem a este Edital vinculado (Termo de Autorização do Uso de Imagem será assinado no ato da matrícula).
- 15.4.** O(A) candidato(a), ao realizar a inscrição, autoriza o uso de sua imagem, nome (incluindo nome artístico), dados biográficos e demais características pessoais, bem como registros em vídeo ou fotografia, realizados antes, durante ou após o Curso. Essa autorização inclui a utilização, exibição e distribuição desses registros para fins de divulgação do projeto, sem finalidade comercial.
- 15.5.** Além dos canais oficiais da Firjan e de suas instituições, a TechnipFMC também poderá utilizar a imagem dos candidatos, desde que em conformidade com o Termo de Autorização de Uso de Imagem previsto no Anexo, que deverá ser assinado e entregue no ato da matrícula.
- 15.6.** Na hipótese de a inscrição ser pelo meio eletrônico, a Firjan SESI, Firjan SENAI e a TechnipFMC não disporão de laboratórios para a sua realização;

- 15.7.** A veracidade, a autenticidade, e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.
- 15.8.** A seleção e a conclusão do Projeto TechnipFMC: Inclusão da Pessoa com Deficiência não garante ao(à) candidato(a) qualquer compromisso com oferta de emprego, seja na Firjan Sesi, seja na TechnipFMC.
- 15.9.** Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.